

# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 6.790/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ENDA RIO GRANUS THE		DECED DE		1610					No.
	PA	RECER DE A	AVALI	AÇAU					017.2025
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo								PROCESSO Nº 1869/2025	
1 - IDENTIFICAÇÃO:									
Finalidade		10.0 H2 M201.2 M 22.0 M 22	Proprietário	ANDRÉA C	DIC	TTNIA CI	ERPE GANHO		OT
✓ LC 85/13 art 17A Endereço do Imóvel	Avaliação de	terreno		ANDREAC	Bairr			Cidad	
Rua Ferreira Gomes nº 42	26 - Condomínio Resi	dencial Ferreira Gor	nes 438 -	Unidade 03.			tados		azenda Rio Grande   I
Referência do endereço	ın Troti				Lote	15	Quadra 09	Plant	a Green Maria
Entre a Rua Amapá e Ru						13	09		Green Maria
2 - CARACTERÍSTICA		afua actuutuus uub				Conside	a núblicas a sa		nitários.
Usos predominantes	l e	nfra-estrutura urba √ Água		)avimontação			s públicos e co eta de lixo	mur	
Residencial				Pavimentação					And the second second second
Comercial	Į	Esgoto sanitári		Galerias A. P.			nsporte coletiv	0	✓ Saúde
Industrial	Į	Energia elétrica		Gás canalizado	_		nércio		Segurança
Suburbano		✓ Telefone	[V]	luminação pública	a	Red	de Bancária		Lazer
3 - TERRENO:	Pavimentação		Topografia			Situação			Superfície
Formato Regular	Asfá	ltica	Topograna	Em nível		Situação	Meio de Quad	ra	Seca
Área Total (m²)			ite (m)	LD div Un	idade	04 (m)	LE div Unidade 02		Fundos div lote 24(n
108,00		6,00	****	*	18,00	)	18	,00	6,00
4 - VALORES UNITÁR	IOS DO TERRENO	) (R\$/m²):							
Valor Unitário M	ínimo (R\$/m²)	Valor	Unitário M	édio (R\$/m²)			Valor Unitár	rio M	áximo (R\$/m²)
214		369,45			424,87				
314,		R\$ 39.900,60			424,67				
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 5%									
Valor Total R\$ 1.9	995,03 Um mil,	novecentos e n	oventa e	cinco reais e tr	rês c	entavo	s.		
Número de unidades habitacion	ais			Metodologia			D:t d- Dd-		N
05 (cinco) unidades							Direto de Dado	s de	
Desempenho de mercad	do A	Absorção pelo mer	cado	Nú	-	de ofer	tas		Nível de demanda
Recessivo	l	Rápida			Alt				Alta
✓ Normal		✓ Média		✓	=	dio			✓ Média
Aquecido		Demorada			Ba	ixo			Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO	DE REFERÊNCIA:								
Matrícula	Ofício		Comarca			Outros do	cumentos		
65.393	Regis	stro de Imóveis	Fazen	da Rio Grande - F	PR		Alvará 796/20	)22 €	e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:				ii					
Valor Total para doaçã	ăo (conforme tabela	de percentual pul	olicado no	artigo 17A, LC 8	5/20	13) foi c	btido pela som	na d	os valores individuais d
sublotes. O percentual a	aplicado para esta a	valiação de 5% a	o imóvel	avaliando (equiva	lente	ao núm	nero de unidad	les h	abitacionais) é destina
ao Fundo Municipal de I									
<ul> <li>Matrícula datada de 0</li> </ul>	2 2 2		1/2021						
<ul> <li>Inscrição Imobiliária (</li> </ul>	037.019.0366.003 -	unidade 03.							
Fazenda Rio Grande, 21	de fevereiro de 202	25.							

Hideki Yanagita Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak Mat. 348/493

Mat. 352.612



# COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 6.790/2022

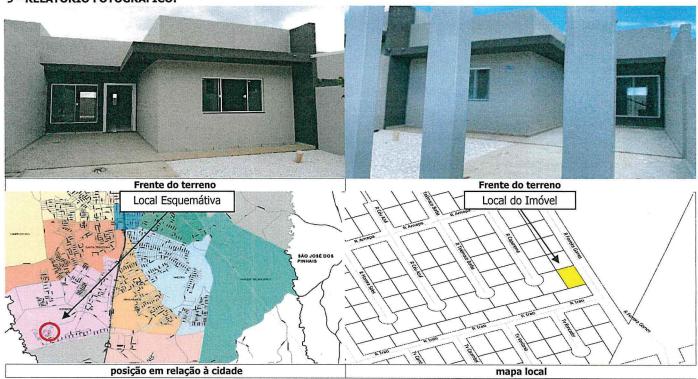
#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	PARECER DE AVALIAÇÃO	017.2025
Solicitante		PROCESSO Nº
	Secretaria Municipal de Urbanismo	1869/2025

## 8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

#### 9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



# 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

Hideki Yanagita Mat. 352.545

Vanessa A. Carvalho Josviak

Andréa Costa Mat. 352.612

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°037/2025 - Data: de 25 de fevereiro de 2025.

02/02